



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 077/2.022

Concorrência Pública n.º 005/2.022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de construção da Casa da Convivência, no bairro Jardim Botujuru, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2.022

Às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO e Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA N.º 005/2022, do processo Nº 077/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de construção da Casa da Convivência, no bairro Jardim Botujuru, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, protocolaram os dois envelopes, devidamente identificados como: “Envelope 01 – Documentos de Habilitação” e “envelope 02 – Proposta Comercial” somente a empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 14.954.601/0001-48, credenciando o Sr. JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO - CPF: 284.849.308-90. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu à abertura dos envelopes, “Envelope 01 – Documento de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros e representantes presentes. Após análise, ficou comprovada a **inabilitação** da empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME credenciada no presente certame, por não apresentar de forma completa todos os itens exigidos na Cláusula Sexta do edital, conforme avaliação relatada a seguir: verificou-se que não foi comprovado CAT para o item: Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura; na unidade e quantidade solicitada; - Não foi comprovado CAT para o item: Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa; na quantidade solicitada. Sendo assim, os membros da Comissão Municipal de Licitações participantes na presente sessão, após relatório da avaliação técnica da documentação apresentada na fase de Habilitação, comprovaram que a empresa credenciada no presente certame não cumpriu integralmente com o solicitado na alínea “d” (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) da Cláusula Sexta do Edital, inabilitando a empresas JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 14.954.601/0001-48. Diante da inabilitação da empresa credenciadas no procedimento, o representante da empresa o Sr. JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO solicitou constar em ata que o mesmo apresentou como diligência o contrato, memorial descritivo e projetos (documentos externos ao apresentados nos documentos de habilitação) da CAT 2620190012208 apresentada como documento de habilitação da qualificação técnica, informando que a estrutura foi apresentada de forma completa (Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM572 Grau 50, sem pintura), contendo assim ambas as estruturas metálicas solicitadas. Informou ainda que em conformidade a planilha da CPOS apresentada como diligência (documento externo), o item de sua inabilitação é da mesma família do apresentado no atestado, não concordando com a sua inabilitação no presente processo. Solicitou constar em ata ainda que foram utilizados os mesmos critérios de avaliação utilizados na Concorrência Pública nº 002/2022. Cabe relatar ainda que, as informações apresentadas como diligência



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

quanto a sua inabilitação não foram suficientes para embasar e alterar a avaliação da qualificação técnica dos itens de sua inabilitação pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, mantendo-se assim a inabilitação da supracitada empresa. Desta forma, diante da inabilitação da empresa, bem como diante da manifestação de interesse de interposição de recurso apresentada pela empresa quanto a sua inabilitação, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 29/08/2022 para apresentação das razões recursais. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e após definição sobre o rumo do procedimento (reabilitação da empresa ou outra situação possível) será comunicado a data de retomada da sessão ou do rumo do procedimento as respectivas empresas. O envelope Proposta da licitante, permanecerá lacrado em invólucro único vistado pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e representantes das empresas, que se fizeram presentes. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

GIZELE PEREIRA
Secretária

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES
Membro

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO
Membro

JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ 14.954.601/0001-48
Representante - JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO - CPF: 284.849.308-90